



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

ATAS

- 1º ATA DA CP 005-2025
- 2º ATA DA CP 005-2025
- ATA DA DL 021-2025



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 005-2025CP**

OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

1ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-2025CP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**, iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente. Os envelopes foram abertos e a documentação colocada a apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

EMPRESA/INTERESSADA	CNPJ
JESUITA JULIA BARBOSA SANTOS 89187784572	32.854.578/0001-00
JONNEY SOUZA RODRIGUES 05276093580	32.738.285/0001-59
59.058.195 GENILSON SOUZA DA SILVA	59.058.195/0001-75
59.764.042 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA	59.764.042/0001-41
58.932.516 RAQUEL NEVES DA SILVA	58.932.516/0001-54
49.883.193 SERGIO BRENO TRINDADE VIANA	49.883.193/0001.65
GILDETE SILVA DE ASSUNCAO 86217321572	32.849.199/0001-13
UELTON OLIVEIRA NEVES 06631767556	32.781.328/0001-89
ALADIAS CARDOSO DE CARVALHO 19220353153	32.767.141/0001-20
JOAO VIEIRA DOS SANTOS 34073435825	32.765.957/0001-15
59.057.381 JUAREZ SEVERINO DA SILVA	59.057.381/0001-98
59.253.105 HUGO PEREIRA OLIVEIRA	59.253.105/0001-03
59.069.317 MERIVALDO OSCAR DE OLIVEIRA	59.069.317/0001-27
59.017.746 MARIA MARQUES NEVES E SILVA	59.017.746/0001-50
MARCIO NEVES MARQUES SILVA 82449171568	32.870.954/0001-41
SILVIO SOUZA RODRIGUES 05173187506	32.657.352/0001-54
60.054.922 MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES	60.054.922/0001-03
58.956.521 JOAO BATISTA DA SILVA	58.956.521/0001-05
MARCELO VINICIUS MARTINS SILVA 08280294589	32.797.413/0001-35
60.075.957 CLERISTON ANTONIO DA CUNHA	60.075.957/0001-29
ADEMILSON SILVA SANTOS 02114596583	32.765.582/0001-93
59.253.544 UILSON MARCOS POCAO	59.253.544/0001-08





PAULO MARCOS POCAO 87949245549	32.795.664/0001-80
FABIO MARCOS POCAO 01759162507	45.752.396/0001-61
59.092.570 WILDEMAR DE SOUZA	59.092.570/0001-00
VALMIR PEREIRA SOUZA 21631828860	33.637.145/0001-57
EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA 88859304504	32.769.092/0001-65
59.092.857 MARINEIDE CARDOSO DA SILVA	59.092.857/0001-21
ERMILTON DE OLIVEIRA DA SILVA 33611636843	32.768.668/0001-70
FABILIA ANUNCIACAO OLIVEIRA 04310755577	36.394.414/0001-90
SELMA REGINA DE SOUZA MOITINHO 00935124530	31.187.053/0001-97
TAMIRES MOITINHO OLIVEIRA 09509777560	45.739.151/0001-02
CLAUDIMIRO ALVES DA SILVA 11868331814	32.800.426/0001-16
58.903.877 CLAUDINEI SANTOS SILVA	58.903.877/0001-72
MARILDA DOURADO DE SOUZA TRINDADE 95008861549	32.891.781/0001-48
58.904.753 SANDRO LUIZ RODRIGUES FERREIRA	58.904.753/0001-01
ADAILSON LOPES BOMFIM 9929581515	32.766.498/0001-94
JOAQUIM NETO MACHADO 44662564549	32.751.871/0001-33
59.117.493 EVERALDO SOUZA MORAIS OLIVEIRA	59.117.403/0001-68
EDGAR APARECIDO DA SILVA 0210483586	32.774.512/0001-00
59.207.853 NILTON VAGNER RODRIGUES NUNES	59.207.853/0001-41
ANTONIO COSME DE JESUS SOUZA 28020767878	36.597.152/0001-60
EDIVAN DIAS OLIVEIRA 01029160554	32.855.336/0001-22
JOSIMAR SOUZA BRANDAO 38227760848	32.862.110/0001-59
VALDEMILSON JOSE DOURADO 88819140500	32.844.894/0001-92
CLAUDIO PEREIRA BOMFIM 46093230520	32.750.274/0001-94
TERESA CONCEICAO SILVA 01198515554	33.036.598/0001-28
MILTON MARQUES DE OLIVEIRA 00554956560	32.841.818/001-23
VILSOM BOMFIM DE SOUZA	32.856.033/0001-24

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 31 de março de 2025.

:

RONALDO ALVES LOPES

Agente de Contratação

GILDEON DE AZEVEDO SANTOS

Equipe de apoio





CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO

Equipe de apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 005-2025CP**

OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

2ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-2025CP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**, iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente o envelope foi aberto e a documentação colocada a apreciação, que após verificação constatou-se que a interessada cumpriu as exigências editalícias e fora habilitada.

EMPRESA/INTERESSADA	CNPJ
59.070.379 LIVIA NATALIA SANTOS MOURA	59.070.379/0001-5

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e consequentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 01 de abril de 2025.

:

RONALDO ALVES LOPES

Agente de Contratação

GILDEON DE AZEVEDO SANTOS

Equipe de apoio





CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO

Equipe de apoio

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE PROCESSUAL





Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, consubstanciado ao Termo de Autuação pretérito, fruto do Despacho Administrativo que autorizou a deflagração do respectivo procedimento, autuando o Processo Administrativo de nº 005-2025CP, bem como a Inexigibilidade 017/2024 e Contrato Administrativo 064/2024, sendo efetivamente verificadas as peças de estilo:

- I. O Documento de Formalização de Demanda – DFD, recebido em seus termos e integralidade, cumprindo efetivamente sua perspectiva funcional, dando moldura a necessidade da administração no que se refere a demanda posta e, objetivando, sua resolução, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. O Estudo Técnico Preliminar – ETP, recebido em seus termos e integralidade, compõe o processo de contratação direta respectivo, em atenção ao art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que na construção da peça estão presentes todos os requisitos pautados no art. 18, inciso I e §1º da mesma lei;
- III. Ratifica-se ao recebimento o respectivo Parecer Financeiro-Orçamentário, produzido pelo duto setor contábil, que corresponde à adequação financeira presente como requisito indispensável nos termos do inciso IV, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV. A proposta do fornecedor preenche os requisitos que se compreende a habilitação e qualificação mínima necessárias para assunção do respectivo compromisso, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o preço demandado representa meio idôneo de apercepção, conforme estabelece o art. 23, §4º da mesma lei;
- V. O Termo de Referência – TR, cumpre os elementos elucidados tanto no DFD quanto no ETP, preenchendo todos os requisitos constantes no art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atende os requisitos da respectiva contratação direta, elencando a estimativa de despesa, a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço praticado, conforme estabelece os incisos I, II, VI e VII do art. 72 da mesma lei;
- VI. Ratifica-se o recebimento do parecer jurídico, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo o respectivo controle de legalidade e viabilidade do processo administrativo;
- VII. Verifica-se a presença da Autorização da Autoridade Competente, na forma de Despacho administrativo, cumprindo o requisito específico no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; restando por fim

CERTIFICAR

O Processo Administrativo nº 026/2024 como apto para produção de seus plenos efeitos, devendo ser apreciado pela douta assessoria jurídica para demonstração da respectiva conformidade processual e, por conseguinte, retornando os autos a





Autoridade Competente para respectiva Adjudicação e Homologação.

Paramirim, Bahia, 01 de abril de 2025.

RONALDO ALVES LOPES
Agente de Contratação
Decreto nº 631/2025





ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **021-2025DL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **021-2025DL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem.

I. ABERTURA

Às 16h:00min do dia 01/04/2025, na Sala das Sessões da Prefeitura Municipal de Paramirim/BA, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhadas pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 518/2024, através do Agente de Contatação e a equipe de apoio nomeados pelo **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**, face ao Chamamento Público de Dispensa de Licitação nº **021-2025DL**, para analisar e julgar as propostas apresentadas pelos participantes relacionados.

Pela pesquisa de mercado obteve-se orçamento no valor de:

R\$ 57.333,33 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Aviso de Dispensa de Licitação/Termo de referência foi afixado e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), através da Edição nº N.º 2321 em 28 de março de 2025, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados de novas propostas.

No fim do prazo de apresentação das publicações realizadas, observou-se a apresentação de 03 propostas, através do e-mail pelas seguintes empresas:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
RECICLAGEM DIMOND LTDA	52.006.117/0001-86	R\$ 60.000,00
RECICLART BRASIL LTDA	35.886.04/0001-89	R\$ 62.000,00
ROTA ECOLOGICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	26.743.723/0001-74	R\$ 50.000,00





-

III. JULGAMENTO:

Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação através do modo de julgamento menor preço Global, este agente, acompanhado da equipe de apoio, decidiu por unanimidade, em classificar como vencedora a empresa: **ROTA ECOLOGICA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ 26.743.723/0001-74**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, tendo esse oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração.

Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelo agente de contratação.

Paramirim, Bahia, em 01 de abril de 2025.

RONALDO ALVES LOPES

Agente de Contratação

Equipe:

GILDEON DE AZEVEDO SANTOS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FFF-8507-C782-ADD2-A858> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FFF-8507-C782-ADD2-A858



Hash do Documento

cbcd931c2e56419a1b6c9de5d6c37618e91d62fb9ad1300228c1f1bc55e81888

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 11:57 UTC-03:00